



## EDITAL ABEPRO 02/2020

### Editores dos periódicos e livros da ABEPRO

A Associação Brasileira de Engenharia de Produção - ABEPRO, atendendo à orientação programática do Núcleo Editorial da ABEPRO - NEA, torna público o presente Edital e convida os associados à ABEPRO a apresentarem propostas para o cargo de Editor dos periódicos PRODUCTION, PRODUÇÃO ONLINE, Brazilian Journal of Operations & Production Management (BJO&PM) e editor da Coleção de livros da ABEPRO, nos termos deste Edital.

#### 1. OBJETIVO

Atribuir cargo de Editores dos Periódicos e da Coleção de livros da ABEPRO para o triênio 2021-2023.

#### 2. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

São considerados elegíveis para o cargo de editores para os periódicos e livros da ABEPRO os proponentes que:

- 2.1 - apresentarem uma proposta de trabalho para o triênio, considerando os critérios vigentes na Comissão das Engenharia III da CAPES para manutenção ou melhoria do conceito do periódico no Qualis da CAPES e nas bases de dados nas quais o periódico encontra-se indexado; a proposta pode ter um coeditor conjuntamente com o editor;
- 2.2 - concorrerem como candidatos somente a uma editoria.
- 2.3 - sejam associados à ABEPRO na categoria individual (editor e coeditor), com as anuidades de 2018 e 2019 pagas na submissão para o presente edital, e devem se manter associados durante o triênio 2020-2022.
- 2.4 - apresentem vínculo com a Graduação e/ou Pós-graduação em Engenharia de Produção.

#### 3. PROPOSTAS

- 3.1- As propostas devem ser submetidas, obrigatoriamente, em versão impressa e eletronicamente enviadas em formato PDF para o e-mail [coordenação@abepro.org.br](mailto:coordenação@abepro.org.br) com o assunto: “Edital de Editores NEA”;
- 3.2- A proposta deve conter, no mínimo, as seguintes informações: cargo ao qual o candidato é proponente; proponente (nome e contato); instituição; proposta de trabalho para o triênio 2021-2023; comprometimento formal da instituição na qual o candidato a editor está vinculado.
- 3.4 - Os proponentes, editor e coeditor, no caso de constar na proposta, devem possuir currículo atualizado no ano vigente, na plataforma Lattes do CNPq.

#### 4. SELEÇÃO E JULGAMENTO

Etapas de julgamento - as propostas serão analisadas em três etapas.

- 4.1- Enquadramento: as propostas submetidas serão recebidas pela Secretaria da ABEPRO conferindo a documentação solicitada e, posteriormente, avaliadas pela Diretoria Executiva e Núcleo Editorial da ABEPRO - NEA para verificar se atendem aos termos do presente edital. Esta etapa é eliminatória.



- 4.2- Mérito: cada proposta enquadrada será analisada quanto ao seu conteúdo e classificadas em ordem de prioridade considerando os seguintes requisitos:
- a) O editor e o coeditor devem possuir atuação em pesquisa (projetos de pesquisa vigentes, orientações, etc.) para a submissão para os periódicos, avaliada via currículo Lattes do CNPq;
  - b) A Instituição deve ter programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção reconhecido pela CAPES e ser associada à ABEPRO nos anos vigentes e proporcionar apoio financeiro e/ou de infraestrutura ao periódico pela qual o editor ficará responsável;
  - c) Os candidatos a editores devem ser associados individuais da ABEPRO com anuidade 2020 quitada;
  - d) Análise da experiência do proponente como editor de revistas ou funções correlatas;
  - e) Análise da produção intelectual do proponente verificada pelo currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq, Qualis-CAPES e/ou ISI Web of Knowledge.
- 4.3- Homologação: a proposta recomendada na etapa anterior deverá ser homologada pela Diretoria Executiva da ABEPRO, sendo os editores empossados no cargo a partir de 1º de janeiro de 2021 por um prazo de três anos.

## 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1- O resultado final da seleção das propostas será divulgado no XL ENEGEP e publicado no site da ABEPRO.
- 5.2- Eventuais recursos poderão ser interpostos junto à Presidência da ABEPRO no prazo de cinco dias úteis após a publicação do resultado.

## 6. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 6.1- Este Edital se submete, no que couber, aos dispositivos legais e regulamentares vigentes, bem como a regulamentações e normas da ABEPRO.
- 6.2 - Toda correspondência emitida, por qualquer das partes envolvidas, relativas às propostas e os seus respectivos processos deverá, obrigatoriamente, mencionar o código deste edital.
- 6.3- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da ABEPRO.
- 6.4- A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela ABEPRO, bem como o preenchimento incorreto dos dados solicitados, implicará na desqualificação da proposta.
- 6.5- Informações complementares poderão ser obtidas por meio de *e-mail* ou correspondência submetida à secretaria da ABEPRO.

## 7. CALENDÁRIO

As propostas serão recebidas pela ABEPRO, até o dia 20 de Setembro de 2020.



## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1- Os resultados dos recursos, previstos no subitem 5.2, serão comunicados por escrito aos recorrentes.
- 8.2- A existência de eventuais recursos impedirá o andamento normal de todas as demais ações e procedimentos previstos para este Edital.
- 8.3- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da ABEPRO, seja por motivo de interesse da comunidade de Engenharia de Produção ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.4- Caso não sejam submetidas propostas a qualquer um dos periódicos ou à Coleção de livros da ABEPRO ou os proponentes não atendam plenamente aos requisitos estabelecidos no item 4.2, a Diretoria da ABEPRO poderá indicar os editores, após consulta ao Núcleo Editorial da ABEPRO.

Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 2020.

Prof. Dr. Rui Francisco Marçal  
Presidente da ABEPRO

Prof. Dr. Francisco Gaudêncio M. Freires  
Diretor Científico da ABEPRO